



**LEI Nº 2.266, DE 29 DE MARÇO DE 2021**

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

**MARCELO APARECIDO VERONEZI**, Prefeito do Município Santa Ernestina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** As vias existentes no Distrito Industrial “Antônio Aparecido Veronezi”, abaixo relacionadas, conforme croqui em anexo, a partir da presente data passarão a ter as seguintes denominações:

- 1 – A AVENIDA MARGINAL, passa a denominar-se: “AVENIDA JOSÉ RODRIGUES”;
- 2 – A AVENIDA A, passa a denominar-se: “AVENIDA ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA”;
- 3 – A RUA B, passa a denominar-se: “RUA BRENDON WILLIAM BESSI”;
- 4 – A RUA C, passa a denominar-se: “RUA MANOEL MARIA DA SILVA”.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Ernestina/SP, aos 29 de Março de 2021

  
**MARCELO APARECIDO VERONEZI**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, afixada em local de costume e enviada para publicação.

  
**TELMA REGINA LEGRAMANDI CIMATTI**  
Secretária

